



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 99920-8928.

Portaria nº 191/2026/SA de 01.07.2026.

Danesio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela **Lei Complementar 226 de 12 de janeiro 2026**, que revoga o Art.8º, inciso IX, das alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020.

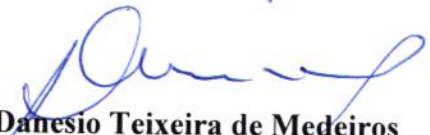
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 8º(oitavo) Avanço Trienal, equivalente a 15% do vencimento básico (01.07.2019 a 01.07.2022) a partir do mês de julho de 2022 e o 9º(nono)Avanço Trienal(01/07/2022 a 01/07/2025) a partir do mês de julho de 2025, ao servidor Laudir Arnildo Lobler, operador de máquinas, matrícula nº 371, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Data Base: 01.07.1998

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos revogadas as disposições em contrário

Dilermando de Aguiar, aos 01(primeiro) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.